PORTARIA N° 018/2022

"Concede férias regulamentares a Servidora **Joana Gloria da Silva** e, dá outras providências".

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento da Servidora **Joana Gloria da Silva.**

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares a Servidora **Joana Gloria da Silva,** portadora do RG nº 1.655.797-6 SSP/DF e CPF nº 555.194.821-87, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/03/2021 à 28/02/2022, que serão gozadas a partir de 01/07/2022 à 30/07/2022, com retorno previsto para 01/08/2022.

Parágrafo Único – Fica a Secretária Executiva da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, em conformidade com o estabelecido no Art. 7°, Inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 01 de julho de 2022.

Luís César de Lara Pinto Filho
Presidente

Cleide Maria Maschião Aleixo
1° – Secretária

Alceu Penteado Junior
Secretário Geral

Publique-se dê-se ciência, e cumpra-se.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022 SRP 011/2022

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022 SRP 011/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PAR DE RECEPTORES GNSS RTK, COLETOR DE DADOS, SOFTWARE PARA COLETA DE DADOS, SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE DADOS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMM, CONFORME ANEXO I**, para atender a Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM. **ADJUDICA** o presente certame, Pregão Presencial nº 011/2022 SRP 011/2022, tipo menor preço por lote, **CAPITAL COMERCIO E. M. EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 37.934.286/0001-92.**

Cuiabá (MT), 01 de julho de 2022.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE DA AMM

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022 SRP 011/2022

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022 SRP 011/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PAR DE RECEPTORES GNSS RTK, COLETOR DE DADOS, SOFTWARE PARA COLETA DE DADOS, SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE DADOS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMM, CONFORME ANEXO I**, para atender a Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM. **HOMOLOGA** o presente certame, Pregão Presencial nº 011/2022 SRP 011/2022, tipo menor preço por lote, **CAPITAL COMERCIO E. M. EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 37.934.286/0001-92.**

Cuiabá (MT), 01 de julho de 2022.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE DA AMM

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 019/2022

"Concede Licencia Prêmio a Servidora Claudia Paixão Iora e, dá outras providências".

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento da Servidora **Claudia Paixão Iora.**

Considerando Art. 101 da Lei Complementar 009/2000 de 10 de março de 2000.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade à Servidora **Claudia Paixão Iora,** portadora do RG nº 986205 SSP/MTe CPF nº 622.196.341-91, referente ao período aquisitivo compreendido de 02/07/2017 à 01/07/2022, que serão gozadas a partir de 01/07/2022 à 29/09/2022, com retorno previsto para 30/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 01 de julho de 2022.

Luís César de Lara Pinto Filho

Presidente

Cleide Maria Maschião Aleixo

1º – Secretária

Alceu Penteado Junior

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 020/2022

"Exonera a pedido, a Servidora **Andreia Zancanaro Amik** do cargo de Assessora de Comunicação".

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

Resolve:

Art. 1° - Exonerar, a partir de 01 de julho de 2022, da função de Assessora de Comunicação da Câmara Municipal de Água Boa, cargo em Comissão, a Senhora **Andreia Zancanaro Amik,** brasileira, casada, portadora do RG nº. 1022814-4 SSP- MT e CPF nº. 622.196.261-72, residente e domiciliada à Rua 06, nº. 670 Bairro Operário, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 01 de julho de 2022

Luís César de Lara Pinto Filho

Presidente

Cleide Maria Maschião Aleixo

1º – Secretária

Alceu Penteado Junior

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 018/2022

"Concede férias regulamentares a Servidora Joana Gloria da Silva e, dá outras providências".

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento da Servidora **Joana Gloria da Silva.**

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam concedidas férias regulamentares a Servidora **Joana Gloria da Silva,** portadora do RG nº 1.655.797-6 SSP/DFe CPF nº 555.194.821-87, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/03/2021 à 28/02/2022, que serão gozadas a partir de 01/07/2022 à 30/07/2022, com retorno previsto para 01/08/2022.

Parágrafo Único – *Fica a Secretária Executiva da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, em conformidade com o estabelecido no Art. 7°, Inciso XVII, da Constituição Federal.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 01 de julho de 2022.

Luís César de Lara Pinto Filho

Presidente

Cleide Maria Maschião Aleixo

1º – Secretária

Alceu Penteado Junior

Secretário Geral

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 14, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE INFORMATIVO DE RECESSO LEGISLATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT.

PORTARIA Nº 14, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI – MATO GROSSO, MARCIA LEITE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições asseguradas por Lei, conforme o disposto no artigo 132, do Regimento Interno da Câmara Municipal Legislativa, considerando que a Sessão Legislativa compreende dois períodos com recessos parlamentares anuais,

RESOLVE:

Art. 1° - A Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, COMUNICA que conforme artigo 132 do Regimento Interno, o Poder Legislativo Municipal de alto Paraguai, encontra-se de Recesso durante o período de 01 de Julho de 2022 a 31 de Julho de 2022.

§ 1º. As Sessões Ordinárias ficarão suspensas durante esse período, retornando suas realizações a partir de 1° de agosto, conforme calendário anual.

§ 2º. Caso haja necessidade, o Plenário poderá ser convocado a participar de sessões extraordinárias.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de Junho de 2022.

MARCIA LEITE DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 15, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE INFORMATIVO DE RECESSO LEGISLATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PORTARIA Nº 15, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI – MATO GROSSO, MARCIA LEITE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições asseguradas por Lei, conforme o disposto no artigo 132, do Regimento Interno da Câmara Municipal Legislativa, considerando que a Sessão Legislativa compreende dois períodos com recessos parlamentares anuais, como medida de economia, com a finalidade de evitar desperdício do dinheiro público,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que durante o período de 01/07/2022 a 31/07/2022 haverá expediente presencial administrativo na Câmara Municipal de Alto Paraguai, sendo criada uma escala entre os funcionários, para não prejudicar os trabalhos legislativos e de atendimento à população.

Art. 2º. Durante o recesso que trata o artigo supra, ficará suspenso o registro de ponto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publica-se.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto Paraguai - MT, 29 de junho de 2022.

MARCIA LEITE DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COVID-19: PORTARIA Nº 079/2022

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo da Portaria nº 067/2022 alterada pela Portaria 075/2022 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso I, alíneas "a" e "b", inciso II, alíneas "a" e "m", c/c artigo 23 e artigo 24, inciso I, alíneas "a" e "b;

CONSIDERANDO suas atribuições legais previstas no artigo 23 incisos II e III da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº 2889, de 01 de julho de 2022, desta Casa Legislativa Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a prorrogação do prazo previsto no *caput* dos Artigos 1º, 2º e 9º, da Portaria nº 067/2022, alterado pela Portaria nº 075/2022, ambas deste Poder Legislativo Municipal de Cáceres-MT., para o dia **18 de julho do corrente ano**, mantendo-se inalteradas as demais disposições previstas na portaria supracitada.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Cáceres/MT, 01 de julho de 2022.

ISAÍAS BEZERRA

Presidente em Substituição da Câmara Municipal de Cáceres-MT

(Art. 7º, § 1º, Regimento Interno)

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PAUTA DA ORDEM DO DIA

Consta da Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 04 de julho de 2022, as 19h:

ORDEM DO DIA:

Ø Discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 10/2022

Ø De 10 de junho de 2022

Ø Altera dispositivos da lei Complementar nº 121, de 28 de março de 2014 que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos -PCCV dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Canarana-MT e dá outras providências. Ø Autoria: Legislativo

Ø Regime de Tramitação: Ordinário

Ø Quórum de Aprovação: Maioria Absoluta

Ø Processo de Votação: Nominal

Ø Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Ø Discussão e votação do Projeto de Lei nº 38/2022

Ø De 13 de abril de 2022.

Ø Dispõe sobre o Zoneamento, Ocupação e Uso do Solo Urbano e dá outras providências. Ø Autoria: Executivo

Ø Regime de Tramitação: Ordinário